



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 1062 de 27 de junho de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, com as condições estabelecidas pela Deliberação 136/CEPE/2012, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. 0386606 – **LEONARDO DE GIL TORRES**

Proc. 23083.009743/2012-10

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO POSTERIOR			TRANSPOSIÇÃO		
	Classe/Nível	Classe/Nível	CARREIRA	Efeitos	Classe/Denomi- nação/Nível	Efeitos
Associado 2	Associado 3	Carreira de Magist. Superior do PUCRCE, de que trata a Lei nº 7.596/1987	01/05/2010	D Associado 3	01/03/2013	Carreira do Magist. Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magist. Federal, Lei nº 12.772/2012


Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ
SIAPE nº 0307403-REITOR
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 046 / GR / 13